



Estratégia Estadual de IA (2025-2027)

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO.....	3
2.	PROCESSO DE ELABORAÇÃO	3
2.1.	PREPARAÇÃO.....	3
2.2.	DIAGNÓSTICO.....	4
2.3.	FORMULAÇÃO ESTRATÉGICA.....	5
3.	VISÃO ESTRATÉGICA 2035	5
4.	ALINHAMENTO INSTITUCIONAL.....	6
5.	PERSPECTIVA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM PERNAMBUCO.....	7
5.1.	TRANSFORMAÇÕES IMPULSIONADAS PELA IA	7
5.2.	SITUAÇÃO ATUAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	8
5.3.	NECESSIDADE DE UMA ESTRATÉGIA ESTADUAL DE IA.....	9
6.	COMPONENTES DA ESTRATÉGIA ESTADUAL DE IA.....	11
6.1.	COMPONENTE 1 – APLICAÇÕES ESTRATÉGICAS DE IA.....	11
6.2.	COMPONENTE 2 – GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E REGULAÇÃO DA IA	12
6.3.	COMPONENTE 3 – PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM IA	12
6.4.	COMPONENTE 4 – INFRAESTRUTURA DE DADOS	13
6.5.	COMPONENTE 5 – DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES INSTITUCIONAIS.....	13
7.	DIRETRIZES DE GOVERNANÇA.....	14
7.1.	NÍVEL ESTRATÉGICO	14
7.2.	NÍVEL TÁTICO.....	15
7.3.	NÍVEL OPERACIONAL	16
8.	MONITORAMENTO	16
8.1.	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO MONITORAMENTO	16
8.2.	INSTRUMENTOS DE ACOMPANHAMENTO.....	17
8.3.	MATRIZ DE INDICADORES.....	17
8.4.	CICLO DE MONITORAMENTO	17
9.	AValiação e REVISÃO.....	18
10.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19
11.	REFERÊNCIAS.....	19

1. APRESENTAÇÃO

A construção da Estratégia Estadual de IA do Governo de Pernambuco insere-se no contexto da transformação digital em curso, caracterizada pela crescente utilização de dados e tecnologias avançadas na formulação e execução de políticas públicas.

Nesse sentido, a Estratégia Estadual de IA do Governo de Pernambuco é elaborada como instrumento orientador para a adoção planejada, coordenada e responsável da IA no âmbito da administração pública. Sua formulação baseia-se em diagnóstico do cenário estadual e análise comparativa de referências consolidadas, permitindo identificar capacidades instaladas, desafios e oportunidades.

O documento estabelece diretrizes voltadas à geração de valor público por meio da inteligência artificial, com foco na qualificação dos serviços públicos, no aumento da eficiência administrativa e no fortalecimento do desenvolvimento econômico. Considera-se, para tanto, a centralidade de fatores como dados, infraestrutura tecnológica, capital humano e mecanismos de governança.

Diante do exposto, a estratégia adota abordagem sistêmica e integrada, orientada por princípios de uso responsável, segurança da informação e inclusão. Busca-se consolidar um ambiente institucional propício à inovação, posicionando o Estado de Pernambuco de forma estratégica na incorporação da inteligência artificial como instrumento de transformação digital e promoção do interesse público.

2. PROCESSO DE ELABORAÇÃO

A elaboração da Estratégia Estadual de IA do Governo do Estado de Pernambuco fundamentou-se em abordagem metodológica qualitativa, de natureza exploratória, descritiva e analítica, orientada à compreensão do contexto institucional, tecnológico e organizacional relacionado ao uso da Inteligência Artificial na administração pública estadual.

O processo foi estruturado em três fases sequenciais e interdependentes, Preparação, Diagnóstico e Formulação Estratégica, concebidas de forma iterativa e orientadas por evidências empíricas e referenciais técnicos, detalhadas a seguir.

2.1. Preparação

A fase de preparação compreendeu a delimitação do escopo do estudo, a definição dos objetivos, a estruturação da abordagem metodológica e a identificação das fontes de informação relevantes para subsidiar a construção da estratégia.

Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com atores institucionais para identificar iniciativas, demandas e o estágio de adoção da IA. Paralelamente, conduziu-se análise documental normativa, técnica e administrativa, abrangendo atos, relatórios, projetos e documentos estratégicos relacionados ao uso de tecnologias digitais.

Adicionalmente, foi desenvolvido estudo de benchmarking nacional e internacional, baseado na análise comparativa de estratégias governamentais, marcos regulatórios e referenciais normativos, com o objetivo de identificar modelos de governança, padrões estruturantes e diretrizes aplicáveis ao contexto estadual.

Essa fase resultou na consolidação de base informacional abrangente e consistente, apta a subsidiar as etapas subsequentes do processo metodológico.

2.2. Diagnóstico

A fase de diagnóstico teve como objetivo analisar, de forma estruturada e sistêmica, o estágio atual de maturidade do Governo do Estado de Pernambuco em relação ao uso da Inteligência Artificial, considerando dimensões institucionais, organizacionais, tecnológicas e normativas.

A análise integrou múltiplas fontes de evidência, incluindo entrevistas, documentos institucionais, registros administrativos e informações técnicas sobre infraestrutura, governança, dados e iniciativas. Foram adotados critérios voltados à avaliação da capacidade institucional, recursos tecnológicos, mecanismos de governança e grau de integração e formalização das ações de IA.

Como resultado, elaborou-se diagnóstico institucional que identificou o nível de maturidade da IA no Estado, evidenciando capacidades existentes, lacunas, riscos e oportunidades. Verificaram-se iniciativas relevantes, porém ainda dispersas, com ausência de coordenação estratégica integrada e necessidade de maior estruturação institucional.

2.3. Formulação Estratégica

A fase de formulação estratégica consistiu na sistematização e integração das evidências produzidas nas etapas anteriores, com o objetivo de estruturar a Estratégia Estadual de Inteligência Artificial de forma coerente, fundamentada e orientada à ação governamental.

Nessa etapa, os resultados do diagnóstico e os referenciais oriundos do benchmarking foram articulados para subsidiar a definição da visão de futuro, dos princípios orientadores, dos objetivos estratégicos, dos eixos estruturantes e do modelo de governança da Inteligência Artificial no âmbito estadual. O processo foi conduzido de forma iterativa, envolvendo a elaboração de versões preliminares do documento, seguidas de ciclos de revisão técnica e validação institucional.

Foram incorporados referenciais normativos, técnicos e conceituais relacionados à governança, à ética, à gestão de riscos e à utilização responsável da Inteligência Artificial, assegurando consistência teórica e aderência às boas práticas internacionais.

Como resultado, foi produzido o documento final da Estratégia Estadual de Inteligência Artificial, configurado como instrumento estruturante de planejamento governamental voltado à promoção do uso seguro, ético, eficiente e coordenado da Inteligência Artificial na administração pública estadual.

3. VISÃO ESTRATÉGICA 2035

A adoção de abordagem sistêmica que integre desenvolvimento tecnológico, geração de valor público e fortalecimento institucional constitui fundamento do Governo Digital. Nesse contexto, a definição da visão estratégica orienta o planejamento governamental e a incorporação da Inteligência Artificial, estabelecendo a visão do Estado de Pernambuco para 2035.

Visão 2035: Consolidar uma gestão pública inteligente, orientada por dados e Inteligência Artificial, capaz de antecipar demandas, aprimorar a prestação de serviços e promover bem-estar e inclusão para todos os cidadãos.

A adoção dessa visão fundamenta-se na caracterização da Inteligência Artificial como tecnologia de propósito geral, dotada de elevado potencial de transformação estrutural da administração pública. Evidências empíricas indicam

que sua aplicação orientada por dados contribui para o aumento da eficiência operacional, o aprimoramento da tomada de decisão e a ampliação da capacidade estatal de resposta a problemas complexos.

A efetividade da IA no setor público encontra-se condicionada à existência de arranjos institucionais sólidos, capazes de integrar, de forma sistêmica e coordenada, governança, infraestrutura tecnológica e políticas públicas, desta forma torna-se essencial a articulação entre capacidades institucionais, disponibilidade de dados e mecanismos regulatórios constitui fator determinante para a materialização de resultados sustentáveis.

Por fim, a consolidação dessa visão requer o desenvolvimento contínuo de capacidades organizacionais e o fortalecimento do ecossistema de inovação, incluindo formação de capital humano, estímulo à pesquisa aplicada e integração entre governo, academia e setor produtivo. Abordagens sistêmicas e integradas têm se mostrado essenciais para garantir escala, sustentabilidade e impacto duradouro na adoção da Inteligência Artificial na gestão pública.

4. ALINHAMENTO INSTITUCIONAL

O alinhamento institucional da Estratégia Estadual de Inteligência Artificial assegura sua integração aos instrumentos de planejamento e gestão vigentes, garantindo coerência, articulação interinstitucional e aderência às diretrizes governamentais. Essa convergência potencializa sinergias, otimiza recursos e fortalece a governança digital.

A tabela a seguir apresenta, de forma estruturada, os principais instrumentos estratégicos aos quais a Estratégia Estadual de IA se encontra alinhada:

Instrumento	Alinhamento com a Estratégia Estadual de IA
Plano de Governo do Estado	Alinhamento com às prioridades governamentais de modernização da gestão pública, inovação e melhoria dos serviços ao cidadão, utilizando IA como vetor para aumento da eficiência, qualificação da tomada de decisão e geração de valor público.
Plano Plurianual (PPA)	Contribui para o alcance dos objetivos e programas do PPA ao incorporar soluções baseadas em dados e automação inteligente, apoiando a execução de políticas públicas, o monitoramento de resultados e a otimização do uso de recursos públicos.
Estratégia de Governo Digital (2024–2027)	Reforça os princípios de transformação digital centrada no cidadão, interoperabilidade e uso intensivo de dados, atuando como elemento estruturante para ampliar a digitalização de serviços, a integração entre órgãos e a eficiência operacional do Estado.

Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Incorpora diretrizes de desenvolvimento sustentável, promovendo inclusão digital, redução de desigualdades, fortalecimento institucional e uso ético e responsável da tecnologia, alinhando inovação tecnológica a impactos sociais, econômicos e ambientais positivos.
Políticas de Governança e Transformação Digital do Estado	É aderente aos modelos de governança existentes, promovendo integração institucional, gestão orientada a dados, transparência e segurança da informação, fortalecendo a capacidade do Estado na coordenação e implementação de iniciativas digitais.

5. PERSPECTIVA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM PERNAMBUCO

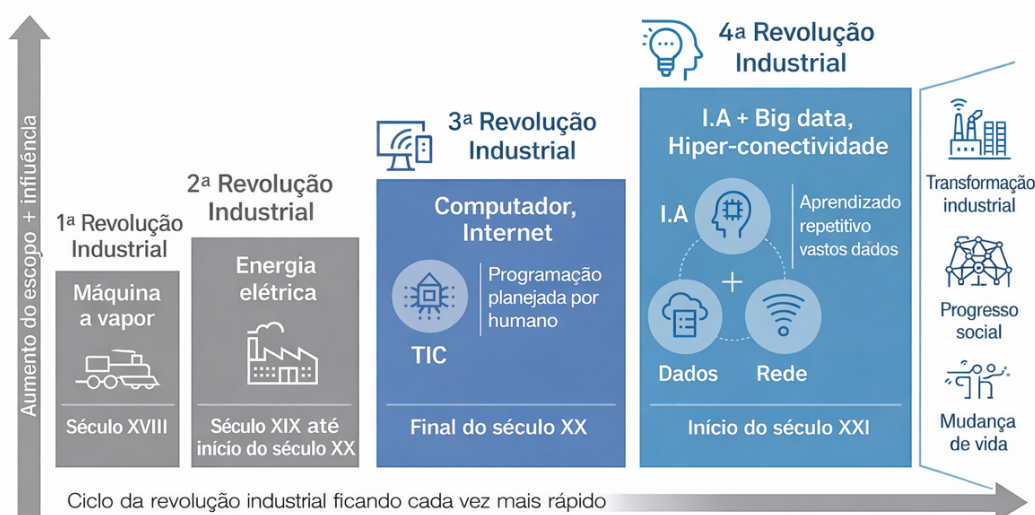
Diante das mudanças tecnológicas contemporâneas relacionadas a IA, este tópico apresenta a perspectiva da Inteligência Artificial em Pernambuco, abordando transformações estruturais, diagnóstico institucional e a necessidade de diretrizes estratégicas para sua adoção coordenada.

5.1. Transformações Impulsionadas pela IA

O cenário atual é marcado por transformação estrutural ligada à Quarta Revolução Industrial,

Figura 1, na qual a Inteligência Artificial se consolida como tecnologia central. Assim como a mecanização substituiu o esforço físico, a IA passa a executar funções cognitivas, reconfigurando processos produtivos, organizacionais e decisórios nos setores público e privado.

Figura 1- Mudanças e Influências da Revolução Industrial



Fonte: Adaptado de (PC4IR, 2020)

A evolução da IA, baseada em algoritmos avançados e no uso intensivo de dados, tem ampliado a capacidade de sistemas computacionais de perceber contextos, inferir padrões, tomar decisões e executar ações de forma autônoma. Esse avanço ultrapassa dimensões estritamente tecnológicas, promovendo

mudanças estruturais nos campos econômico, social e institucional, com impactos diretos na forma como governos planejam, executam e avaliam políticas públicas.

No tocante do Estado de Pernambuco, essas transformações se traduzem na possibilidade de adoção de modelos de gestão orientados por dados, automação de processos administrativos, personalização de serviços públicos e aprimoramento da capacidade de resposta governamental. A IA configura-se, assim, como instrumento estratégico para aumento da eficiência estatal, melhoria da qualidade dos serviços e fortalecimento da tomada de decisão baseada em evidências.

Do ponto de vista econômico, a IA representa não apenas um novo vetor de geração de valor, mas também um elemento de reconfiguração da competitividade, ao promover inovação nos modelos produtivos e fomentar o surgimento de novos setores e oportunidades. Sua incorporação no ambiente governamental pode induzir o desenvolvimento do ecossistema local de inovação, estimulando a interação entre setor público, academia e setor produtivo.

Adicionalmente, a difusão da IA tende a provocar mudanças significativas na estrutura do trabalho, com a substituição de atividades repetitivas e a valorização de competências relacionadas à análise, criatividade e resolução de problemas complexos. Paralelamente, embora amplie a oferta de serviços mais eficientes e acessíveis, a adoção da IA também introduz desafios, como a necessidade de qualificação profissional, mitigação de desigualdades e gestão de potenciais conflitos decorrentes da transformação tecnológica.

Nesse contexto, a incorporação estratégica da Inteligência Artificial pelo Governo do Estado de Pernambuco apresenta-se como oportunidade para impulsionar a transformação digital, aprimorar a gestão pública e enfrentar desafios sociais complexos, desde que acompanhada de mecanismos adequados de governança, regulação e desenvolvimento de capacidades institucionais.

5.2. Situação atual no Estado de Pernambuco

O diagnóstico institucional evidencia que o Governo do Estado de Pernambuco apresenta estágio intermediário de maturidade no uso da Inteligência

Artificial, com iniciativas relevantes distribuídas em diferentes órgãos, ainda que sem coordenação estratégica integrada.

Observa-se a existência de estrutura institucional consolidada para tecnologia da informação e governo digital, com atuação central da ATI na coordenação técnica e na gestão da infraestrutura, porém a IA ainda não se encontra plenamente institucionalizada como política pública específica no âmbito estadual.

No que se refere às capacidades tecnológicas, o Estado dispõe de infraestrutura inicial para suporte a aplicações de IA, incluindo ambiente computacional com GPU de alto desempenho e uso em projetos operacionais e experimentais, evidenciando preparação tecnológica em fase de expansão.

Adicionalmente, foram identificadas diversas iniciativas de IA em áreas como saúde, segurança pública, transformação digital, controle e planejamento, demonstrando potencial de aplicação transversal da tecnologia, embora ainda caracterizadas por descentralização e heterogeneidade.

Por fim, o diagnóstico aponta lacunas relacionadas à governança específica de IA, à padronização e interoperabilidade de dados, à qualificação de equipes e à necessidade de planejamento integrado, elementos essenciais para consolidar uma abordagem sistêmica e sustentável para o uso da Inteligência Artificial no Estado.

5.3. Necessidade de uma Estratégia Estadual de IA

A transformação digital em curso, caracterizada pela intensificação do uso de dados, pela automação de processos e pela adoção de tecnologias avançadas, tem redefinido os modelos de atuação do Estado e a forma de prestação de serviços públicos.

Nesse cenário, a Inteligência Artificial assume papel central como tecnologia habilitadora de novas capacidades institucionais, exigindo dos governos uma abordagem estratégica, coordenada e orientada por evidências para sua incorporação.

Diante das transformações econômicas e sociais impulsionadas pela Inteligência Artificial, torna-se imperativa a definição de diretrizes estratégicas para

sua adoção estruturada no setor público. A Inteligência Artificial atua como vetor de inovação governamental, promovendo eficiência, qualificação dos serviços e fortalecimento da tomada de decisão orientada por dados (Sharma; Yadav; Chopra, 2020).

Entretanto, a incorporação dessa tecnologia no setor público não ocorre de forma espontânea nem homogênea, sendo condicionada por fatores tecnológicos, organizacionais e institucionais. Evidências empíricas indicam que a adoção de IA por governos depende de capacidades organizacionais, apoio da alta gestão, disponibilidade de dados e adequação do ambiente regulatório, o que reforça a necessidade de planejamento estratégico estruturado (Zhou et al., 2025).

A ausência de estratégia formal compromete a coordenação, reduz a eficiência dos investimentos e amplia riscos como fragmentação tecnológica, baixa interoperabilidade e duplicidade de esforços. A literatura indica que a implementação eficaz da IA exige capacidade técnica aliada a governança robusta, coordenação interinstitucional e definição clara de prioridades (Sandoval-Almazan; Millan-Vargas; Garcia-Contreras, 2024).

Paralelamente, o avanço acelerado da IA introduz desafios significativos de natureza ética, social e regulatória, incluindo vieses algorítmicos, riscos à privacidade, lacunas de responsabilização e impactos no mercado de trabalho. Tais desafios demandam a estruturação de modelos de governança capazes de equilibrar a promoção da inovação com a mitigação de riscos, assegurando a proteção de direitos fundamentais e a legitimidade das decisões automatizadas (Taeihagh, 2021).

Dessa forma, a formulação de uma Estratégia Estadual de Inteligência Artificial configura-se como instrumento estruturante para orientar a atuação governamental, alinhar iniciativas, fortalecer capacidades institucionais e estabelecer diretrizes para o uso ético, seguro e eficiente da tecnologia, viabilizando o aproveitamento das oportunidades da IA como vetor de desenvolvimento econômico, inovação e melhoria contínua dos serviços públicos.

6. COMPONENTES DA ESTRATÉGIA ESTADUAL DE IA

A operacionalização da Estratégia Estadual de IA estrutura-se em componentes estratégicos que articulam objetivos, metas mensuráveis e iniciativas, acompanhados por mecanismos de monitoramento, definição de responsabilidades institucionais e prazos de avaliação e revisão.

6.1. Componente 1 – Aplicações Estratégicas de IA

A Aplicações Estratégicas de IA busca ampliar a utilização da inteligência artificial na gestão pública e na prestação de serviços governamentais, promovendo maior eficiência administrativa, personalização dos serviços e melhoria da tomada de decisão baseada em dados, com foco em áreas de alto impacto social e econômico.

Objetivo Estratégico 1.1

Promover a aplicação da inteligência artificial na melhoria da gestão pública e dos serviços ao cidadão.

Metas e Indicadores:

Meta	Indicador
Implantar ao menos 10 projetos de IA em áreas prioritárias do Estado	Número de projetos de IA implantados em relação à meta estabelecida (meta ≥ 10)
Aplicar soluções de IA em pelo menos 5 seguimentos estratégicos da administração pública	Número de seguimentos estratégicos com soluções de IA implementadas (meta ≥ 5)

Objetivo Estratégico 1.2

Aprimorar a qualidade e eficiência dos serviços públicos por meio da inteligência artificial.

Metas e Indicadores:

Meta	Indicador
Reduzir em 40% o tempo médio de atendimento em serviços digitais	Tempo médio de atendimento (em minutos) comparado à linha de base (meta $\geq 40\%$ de redução)
Aumentar em 45% o índice de satisfação dos usuários dos serviços públicos digitais	Índice de satisfação do usuário (ex: NPS ou pesquisa de satisfação) comparado à linha de base (meta $\geq 45\%$ de aumento)

6.2. Componente 2 – Governança Institucional e Regulação da IA

A Governança Institucional e Regulação da IA tem como finalidade estruturar mecanismos institucionais e regulatórios que assegurem o uso ético, seguro, transparente e responsável da inteligência artificial, promovendo coordenação interinstitucional, conformidade normativa e confiança pública.

Objetivo Estratégico 2.1

Estabelecer modelo institucional de governança da inteligência artificial no Estado.

Metas e Indicadores:

Meta	Indicador
Formalizar a instância estadual de governança de IA com regimento, composição e competências definidas	Ato normativo publicado (sim/não) e nº de reuniões realizadas por ano
Implantar registro estadual de iniciativas de IA integrado ao SEIG	Nº de iniciativas de IA registradas / total estimado (meta $\geq$ 90% de cobertura)
Estabelecer diretrizes obrigatórias de avaliação de risco para sistemas de IA	% de projetos de IA avaliados por matriz de risco antes da implantação (meta $\geq$ 100%)

6.3. Componente 3 – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em IA

O Componente de Inovação tem como finalidade fortalecer o ecossistema de inteligência artificial no Estado, por meio do incentivo à pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e articulação entre governo, academia e setor produtivo.

Objetivo Estratégico 3.1

Fomentar a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico em IA.

Metas Indicadores:

Meta	Indicador
Apoiar ao menos 15 projetos de pesquisa aplicada em IA	Número de projetos de pesquisa em IA apoiados em relação à meta definida (meta $\geq$ 15), com registro anual de execução
Implantar 2 unidades de inovação em IA	Número de centros ou laboratórios implantados e em operação, em relação à meta estabelecida (meta $\geq$ 2)

Objetivo Estratégico 3.2

Promover a cooperação entre governo, academia e setor produtivo.

Metas e Indicadores:

Meta	Indicador
Estabelecer ao menos 10 parcerias institucionais em inteligência artificial formalizadas com universidades, empresas e instituições públicas	Nº de parcerias formalizadas (meta ≥ 10)
Implementar ao menos 5 programas ou desafios de inovação aberta em inteligência artificial	Nº de programas/desafios realizados (meta ≥ 5)

6.4. Componente 4 – Infraestrutura de Dados

O Componente Infraestrutura de Dados tem como finalidade estruturar bases tecnológicas e mecanismos de governança de dados que viabilizem o uso intensivo da inteligência artificial, garantindo interoperabilidade, segurança da informação e acesso qualificado aos dados públicos.

Objetivo Estratégico 4.1

Implantar infraestrutura integrada de dados para suporte à IA.

Metas Indicadores:

Meta	Indicador
Ampliar a capacidade computacional dedicada à IA no ambiente corporativo do Estado	Nº de unidades de processamento (GPU/CPU) disponíveis para IA (meta ≥ duplicar a capacidade instalada)
Implementar arquitetura padronizada de integração de dados no âmbito do SEIG	% de sistemas integrados via arquitetura padrão (meta ≥ 60%)

Objetivo Estratégico 4.2

Fortalecer a governança e o compartilhamento de dados públicos.

Metas Indicadores:

Meta	Indicador
Instituir modelo padronizado de governança de dados no Estado	Política implementada e nº de órgãos aderentes (meta ≥ 80%)
Estabelecer diretrizes de qualidade e padronização de dados públicos	% de bases de dados aderentes aos padrões definidos (meta ≥ 75%)

6.5. Componente 5 – Desenvolvimento de Capacidades Institucionais

O Desenvolvimento de Capacidades Institucionais tem como objetivo desenvolver competências técnicas e organizacionais para o uso da inteligência artificial, promovendo a formação de talentos, a capacitação de servidores públicos e a sustentabilidade das iniciativas de IA.

Objetivo Estratégico 5.1

Desenvolver competências em inteligência artificial no setor público.

Metas e Indicadores:

Meta	Indicador
Capacitar ao menos 1.000 servidores em temas relacionados à IA	Nº de servidores capacitados em IA (meta ≥ 1.000)
Implementar pelo menos 6 programas de formação continuada em IA no governo estadual	Nº de programas de formação continuada implementados (meta ≥ 6)

Objetivo Estratégico 5.2

Fortalecer a atração e retenção de talentos especializados.

Metas e Indicadores:

Meta	Indicador
Implementar incentivos institucionais para retenção de profissionais estratégicos em IA	Taxa de retenção de especialistas em IA no setor público (meta $\geq 80\%$)
Firmar parcerias com universidades para formação e inserção de talentos em IA	Nº de parcerias firmadas e nº de profissionais formados (meta ≥ 10 parcerias)
Criar trilhas de carreira e especialização em IA no âmbito da administração pública	Nº de carreiras ou trilhas estruturadas (meta ≥ 3)

7. DIRETRIZES DE GOVERNANÇA

O modelo de governança da Estratégia Estadual de Inteligência Artificial do Governo de Pernambuco estrutura-se com base no Sistema Estadual de Informática de Governo (SEIG), instituído pela Lei nº 12.985, de 2006, e atualizado pela Lei nº 16.379, de 2018, configurando um arranjo institucional integrado para formulação, coordenação e execução das políticas de tecnologia da informação, governo digital e transformação digital no âmbito do Poder Executivo estadual.

Esse modelo organiza-se em três níveis complementares — estratégico, tático e operacional — assegurando coerência entre formulação de políticas, coordenação institucional e execução técnica das iniciativas de inteligência artificial.

7.1. Nível Estratégico

No nível estratégico, a governança é exercida no âmbito do Núcleo de Gestão do Poder Executivo, instância responsável pela formulação e orientação das

políticas públicas estaduais, incluindo a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação e as diretrizes de governo digital.

Nesse nível, compete deliberar sobre diretrizes estratégicas, definir prioridades governamentais e assegurar o alinhamento das iniciativas de inteligência artificial aos instrumentos de planejamento estatal, incluindo o Plano Plurianual, a Estratégia de Governo Digital e as políticas setoriais.

Ainda no nível estratégico, destaca-se a atuação da **Câmara do Governo Digital (CGD)**, instituída como instância colegiada de deliberação do governo digital no âmbito do SEIG, responsável por analisar, aprovar e orientar as políticas, estratégias e iniciativas estruturantes de tecnologia da informação e transformação digital no Estado.

No contexto da Estratégia Estadual de Inteligência Artificial, caberá a esse nível estabelecer diretrizes, aprovar prioridades estratégicas e avaliar os resultados e impactos das políticas e projetos de IA implementados.

7.2. Nível Tático

No nível tático, a governança é exercida pelo **Comitê central de Governança de Dados**, como instância responsável pela coordenação das políticas de transformação digital, e pela articulação institucional necessária à implementação das diretrizes definidas no âmbito do SEIG.

Esse nível atua na tradução das diretrizes estratégicas em planos, programas e iniciativas estruturadas, promovendo a integração entre órgãos e entidades, a padronização de processos e a priorização de projetos de tecnologia e inteligência artificial.

A atuação tática é realizada em articulação direta com a Câmara do Governo Digital, responsável pela deliberação e acompanhamento das iniciativas, bem como com os Comitês Setoriais de Tecnologia da Informação e Comunicação, previstos na Lei nº 12.985/2006, que têm a função de promover o alinhamento entre as demandas setoriais e as diretrizes estaduais de TIC e governo digital.

No âmbito da Estratégia Estadual de Inteligência Artificial, caberá ao nível tático a definição de planos de ação, a priorização de casos de uso, o monitoramento de indicadores e a consolidação de resultados para subsidiar a tomada de decisão no nível estratégico.

7.3. Nível Operacional

No nível operacional, a **Agência Estadual de Tecnologia da Informação (ATI)** atua como órgão central de execução técnica do Sistema Estadual de Informática de Governo (SEIG), com competências de proposição, provimento, coordenação e suporte técnico de soluções de tecnologia da informação e comunicação no Estado.

À ATI compete a implementação das soluções tecnológicas, a provisão de infraestrutura computacional, a definição de padrões e arquiteturas, a garantia da interoperabilidade entre sistemas e a segurança da informação, viabilizando a execução das iniciativas de inteligência artificial no âmbito da administração pública estadual.

Complementarmente, os Núcleos Setoriais de Informática (NSI) e os Comitês Setoriais de TIC desempenham papel fundamental na execução descentralizada das ações, sendo responsáveis pela implementação das soluções nos órgãos, pelo alinhamento dos projetos setoriais às diretrizes do SEIG e pela operacionalização das iniciativas de transformação digital.

Dessa forma, o nível operacional assegura a materialização das iniciativas de inteligência artificial, garantindo sua viabilidade técnica, integração sistêmica, escalabilidade e aderência aos padrões e diretrizes estabelecidos no âmbito do Estado de Pernambuco.

8. MONITORAMENTO

O monitoramento da Estratégia Estadual de Inteligência Artificial adota um modelo simplificado de gestão por resultados, baseado no acompanhamento contínuo das iniciativas, indicadores e entregas, com foco na transparência, na eficiência e na tomada de decisão orientada por evidências.

8.1. Estrutura de governança do monitoramento

O monitoramento será realizado de forma integrada, conforme a estrutura do Sistema Estadual de Informática de Governo (SEIG), distribuída em três níveis:

- **Câmara do Governo Digital – CGD (nível estratégico):** responsável por deliberar sobre diretrizes, avaliar os resultados consolidados da estratégia e decidir sobre eventuais ajustes de prioridades.

- **Comitê Central de Governança de Dados (nível tático):** responsável por coordenar o processo de monitoramento, consolidar informações, validar dados e elaborar relatórios gerenciais para subsidiar a tomada de decisão.
- **ATI Pernambuco – ATI (nível operacional):** responsável por manter o acompanhamento técnico das iniciativas, registrar a evolução dos projetos, produzir métricas operacionais e apoiar a implementação de ajustes necessários.

8.2. Instrumentos de acompanhamento

O monitoramento será apoiado por instrumentos padronizados que permitam o acompanhamento sistemático das iniciativas:

- Painel de acompanhamento (dashboard) com visão consolidada das iniciativas, metas e status;
- Registro das iniciativas de IA, contendo informações mínimas sobre projetos, responsáveis e estágio de execução;
- Relatórios periódicos de execução e resultados;
- Avaliações pontuais para análise de desempenho, riscos e oportunidades de melhoria.

8.3. Matriz de indicadores

O monitoramento da estratégia será orientado por uma matriz de indicadores, apresentada no **Anexo I da Estratégia Estadual de IA**, que consolida os objetivos, metas e marcos de implementação.

Essa matriz tem como finalidade apoiar o acompanhamento estruturado das ações, permitindo avaliar o progresso das iniciativas, mensurar resultados e subsidiar os processos de governança e tomada de decisão.

8.4. Ciclo de monitoramento

O acompanhamento será realizado de forma periódica, conforme as responsabilidades de cada instância:

- **Mensal (ATI → Secretaria Executiva):** atualização das iniciativas, indicadores operacionais e registro de riscos;

- **Trimestral (Secretaria Executiva → CGD):** consolidação e apresentação de relatórios de execução;
- **Semestral:** divulgação de resultados, com foco em transparência e avaliação das ações;
- **Anual:** revisão da estratégia, com atualização de prioridades, metas e indicadores.

8.5. Planos de Ações

O conjunto de ações necessárias à operacionalização da Estratégia Estadual de Inteligência Artificial está sistematizado no **Anexo II – Plano de Ações**, que consolida, de forma estruturada, as iniciativas, responsáveis, prazos e mecanismos de execução associados aos objetivos e metas estabelecidos. Este instrumento orienta a implementação da estratégia, assegurando coerência entre planejamento, execução e monitoramento das ações.

9. AVALIAÇÃO E REVISÃO

A avaliação da Estratégia Estadual de Inteligência Artificial será orientada por metas mensuráveis e indicadores quantitativos, permitindo acompanhar o desempenho das iniciativas e verificar o alcance dos objetivos estabelecidos. As ações, projetos e atividades definidos constituem a base para análise sistemática da execução.

O processo de avaliação será suportado por instrumentos de monitoramento, incluindo indicadores, relatórios periódicos e painéis de acompanhamento, que possibilitam verificar a evolução das iniciativas, identificar desvios e subsidiar a tomada de decisão baseada em evidências ao longo da implementação da estratégia.

A estratégia prevê ciclos periódicos de revisão, com avaliações anuais e revisões bienais, permitindo atualização de diretrizes, metas e prioridades. As responsabilidades institucionais são claramente definidas, garantindo a execução coordenada das ações e a evolução contínua da estratégia.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Estratégia Estadual de Inteligência Artificial do Governo de Pernambuco consolida-se como instrumento estruturante de planejamento, orientado à incorporação coordenada, ética e eficiente da IA na administração pública, conforme evidenciado ao longo do documento. Sua construção fundamenta-se em diagnóstico, alinhamento institucional e definição de diretrizes estratégicas.

A adoção da estratégia permite estruturar a atuação do Estado de forma integrada, promovendo ganhos de eficiência, melhoria na prestação de serviços e fortalecimento da tomada de decisão baseada em dados. Ademais, contribui para o desenvolvimento do ecossistema de inovação, ampliação das capacidades institucionais e geração de valor público de forma sustentável.

Por fim, a efetividade da estratégia dependerá da articulação entre governança, infraestrutura, dados e capital humano, bem como do monitoramento contínuo e da capacidade de adaptação às mudanças tecnológicas. Nesse sentido, a estratégia posiciona Pernambuco de forma estratégica na transformação digital e no uso responsável da inteligência artificial.

11. REFERÊNCIAS

PC4IR. **Summary Report and Recommendations**. Pretoria: Department of Communications and Digital Technologies, Government of South Africa, jan. 2020. Disponível em: <<https://www.gpwonline.co.za>>. Acesso em: 28 mar. 2026.

SANDOVAL-ALMAZAN, Rodrigo; MILLAN-VARGAS, Adrian Osiel; GARCIA-CONTRERAS, Rigoberto. Examining public managers' competencies of artificial intelligence implementation in local government: A quantitative study. **Government Information Quarterly**, v. 41, n. 4, p. 101986, dez. 2024.

SHARMA, Gagan Deep; YADAV, Anshita; CHOPRA, Ritika. Artificial intelligence and effective governance: A review, critique and research agenda. **Sustainable Futures**, v. 2, p. 100004, 2020.

TAEIHAGH, Araz. Governance of artificial intelligence. **Policy and Society**, v. 40, n. 2, p. 137–157, 3 abr. 2021.

ZHOU, Zhikai *et al.* Government adoption of generative artificial intelligence and ambidextrous innovation. **International Review of Economics & Finance**, v. 98, p. 103953, mar. 2025.

